



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 267/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara - Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, autorizada a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de precatórios, que terá a seguinte classificação orçamentária:

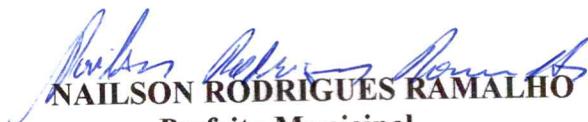
2.03.00 – Secretaria de Finanças	
03.08.033/2028	
3000.00 – Despesas Correntes	
3100.00 – Despesas de Custeio	
3190.00 – Diversas Despesas de Custeio	
3191.00 – Sentenças Judiciárias.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total ou parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente e/ ou o excesso de arrecadação apurado no período.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 10 de outubro de 2001.


NAILSON RODRIGUES RAMALHO
Prefeito Municipal